PROCESSO N° 001.0001875/2025
PROCEDIMENTO N° 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 022/2025

CONTRATO N° 147/2025

O MUNICIPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Anísio de Abreu, situada à Rua Maria da Mercês Ribeiro, N° 406, Centro CNPJ (MF) Nº 06.553.630/0001-70 neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, **Jose de Anchieta de Santana Macêdo**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ADRIANO R SOARES LTDA**, com sede e domicilio na Rua Joao Ferreira Lima, nº 25, Bairro centro, Cidade de Anísio de Abreu - PI, CEP: 64780000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.328.643/0001-05, neste ato representado pelo Sr. ADRIANO RIBEIRO SOARES, CPF n° 027.318.713-93, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu - PI , do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001.0001875/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material gráfico, conforme demanda, destinado a atender às necessidades administrativas, educativas, informativas e institucionais de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu - PI., conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 001.0001875/2025, Procedimento nº 022/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 001.0001875/2025, Procedimento nº 022/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico (SRP) e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes do fornecimento e prestação correrão por conta dos recursos provindos do:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2042 - Ações Financiadas com Recursos do QSE | Ficha: 203 | 3.3.90.30 | 550 - Transferência do Salário-educação	Material de Consumo
	2038 - Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental | Ficha: 231 |3.3.90.30 | 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
06.02 - F U N D E B	2048 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outras Despesas | Ficha: 147 3.3.90.30 | 542 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	Material de Consumo
	2050 - Manutenção da Educação Infantil - Outras Despesas | Ficha: 159 | 3.3.90.30 | 542 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos e prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**
§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
O fornecimento dos Produtos e prestação de serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ 208.692,00 (duzentos e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais), conforme planilha abaixo e que será pago mediante o fornecimento dos produtos e prestação de serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu - PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	CARIMBOS AUTOMATICO Nº 30 (OS DIZERES SERAO INFOMADOS PELO SECRETARIO SOLICITANTE)	UND	100	R$ 48,02	R$ 4.802,00
38	Adesivos para pasta formato 32 coloridopapel adesivo 115gr	UND	5000	R$ 2,57	R$ 12.850,00
56	Envelope saco a-4 c/timbre	UND	2000	R$ 1,48	R$ 2.960,00
92	Envelope ofício 26 x 36 timbrado. Timbrado	UND	3000	R$ 1,20	R$ 3.600,00
101	Apostilas formato a-4 capa em papel 180gr miolo papel 75 g cores 4x4 formato a4 c/30 fls	UND	1000	R$ 2,85	R$ 2.850,00
102	Bloco de fichas Individual de Aluno formato 9 papel 75 c/100 fls	UND	200	R$ 16,00	R$ 3.200,00
103	Bloco de Rendimento Escolar formato 9 papel 75 gr c/100 fls	UND	200	R$ 15,91	R$ 3.182,00
104	Bloco Ficha de formação de turma formato 9 papel 75 gr c/100 fls	UND	200	R$ 14,87	R$ 2.974,00
105	Blocos Boletim escolar. Formato 9 paple 75 gr c/100 fls	UND	200	R$ 16,98	R$ 3.396,00
106	Blocos Ficha de acomp. e rendimento escolar e frequência. Formato 9 papel 75 grc/100 fls	UND	200	R$ 13,58	R$ 2.716,00

107	Blocos Ficha de histórico escolar. Formato 9 papel 75 gr c/100 fls	UND	200	R$ 15,06	R$ 3.012,00
108	Blocos Ficha individual de educação física. Formato 9 paple 75 gr c/100 fls	UND	200	R$ 13,58	R$ 2.716,00
109	Blocos Ficha individual e rendimento e frequência do aluno formato 9 papel 75 gr c/100 fls	UND	200	R$ 13,58	R$ 2.716,00
110	Blocos Fichas de resultado final. Formato 9 papel 75 gr c/100 fls	UND	200	R$ 14,67	R$ 2.934,00
111	Blocos Fichas matrículas. Formato 9 papel 75 gr c/100 fls	UND	300	R$ 13,58	R$ 4.074,00
112	Blocos Folhas de frequência dos funcionários.formato 9 papel 75 gr c/100 fls	UND	200	R$ 13,58	R$ 2.716,00
113	Caderno brochura 1/4 Personalizado c/ timbre	UND	3500	R$ 3,21	R$ 11.235,00
114	"Calendario c/ima de 0,8mm, medinda 5x5cm ,corte especial, verniz"	UND	1500	R$ 1,60	R$ 2.400,00
115	Capa de processo do aluno individual do formato 4 c/ abas	UND	5000	R$ 2,01	R$ 10.050,00
116	carimbos de madeira tamanho médio	UND	50	R$ 12,71	R$ 635,50
117	Carimbos de madeira tamanho grande	UND	50	R$ 18,06	R$ 903,00
118	Carimbos de madeira tamanho pequeno	UND	50	R$ 9,21	R$ 460,50
119	Carteira de estutante funcional/onbus formato 10x6cm impresso em papel 250gr	UND	3500	R$ 2,97	R$ 10.395,00
120	Certificados formato 9 papel 180 gr colorido	UND	3500	R$ 0,91	R$ 3.185,00
121	crachás c/ cordao em pvc tamanho 6x8	UND	500	R$ 12,48	R$ 6.240,00
122	Crachás c/crdao personalizado formato 32	UND	1500	R$ 13,00	R$ 19.500,00
123	Diário de Classe personalizado c/ timbre	UND	500	R$ 3,77	R$ 1.885,00
124	Folder 3 dobras colorido formato 9	UND	5000	R$ 1,79	R$ 8.950,00
125	folhinha c/ima 4x4 cartao papel couche 300 gr	UND	500	R$ 2,71	R$ 1.355,00
126	Impressao em a-4 colorido	UND	50000	R$ 0,44	R$ 22.000,00
127	Impressao em a-4 preta e branca	UND	40000	R$ 0,31	R$ 12.400,00
128	reproduçao xerografica colorida formato a-4 (copias)	UND	40000	R$ 0,73	R$ 29.200,00
129	reproduçao xerografica preto e branco formato a- 4 (copias)	UND	30000	R$ 0,24	R$ 7.200,00

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de Anísio de Abreu - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Anísio de Abreu (PI), 03 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE DE ANCHIETA DE SANTANA MACEDO
Data: 03/09/2025 18:03:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Jose de Anchieta de Santana Macêdo
Secretário Municipal de Educação

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANO RIBEIRO SOARES
Data: 03/09/2025 13:08:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
ADRIANO R SOARES LTDA
CNPJ: 45.328.643/0001-05

TESTEMUNHAS:
Nome:_____

CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____